LEI Nº 3.542 de 28 de agosto de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre a desafetação de Avenida e Ruas que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação original ás Ruas 53, 78 a 83 e Avenida 04, localizadas no loteamento denominado Parque Mansões Recreio Estrela D'alva VIII, nesta cidade, conforme descrições perimétricas:

PARTE DA AVENIDA 04 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA R.M.F 01 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.650,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 78, com 30,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 79, com 30,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; lado direito com a Quadra 25 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 26, com 70,00 metros.

PARTE DA AVENIDA 04 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA R.M.F 02 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1650,00 m²,** confrontando pela frente com a Rua 79, com 30,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 80 com 30,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; lado direito com a Quadra 20 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 21, com 70,00 metros.

PARTE DA AVENIDA 04 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA R.M.F 03 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1650,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 80, com 30,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 81 com 30,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; lado direito com a Quadra 15 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 16, com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 78 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA A.D.V – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **3.050,00m²,** confrontando pela frente para Rua 73, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 52, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 24 com 190,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 29, com 190,00 metros.

PARTE DA RUA 52 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 01 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.237,50 m²,** confrontando pela frente para Rua 78, com 20,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 79 com 25,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 24 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 25, com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 52 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 02 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 79, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 80 com 25,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 19 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 20, com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 52 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 03 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 80, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 81 com 25,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 14 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 15, com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 52 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 04 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 81, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 82 com 25,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 10 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 11, com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 52 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 05 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 82, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua 83 com 25,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 06 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 07 com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 52 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA P.H.A 06 – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII – Com área de **1.250,00 m²,** confrontando pela frente para Rua 83, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua sem Denominação com 25,00 metros, dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo lado direito com a Quadra 03 com 70,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 04 com 70,00 metros.

PARTE DA RUA 79 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA A.S.D. – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA DALVA VIII – Com área de **9.211,29 m²,** confrontando pela frente para 73, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua sem Denominação com 23,53 metros, mais chanfro de 7,00 metros, lado direito com a Quadra 19, Rua 52, quadra 20, Avenida 04 e Quadra 21 com 595,00 metros, lado esquerdo com a Quadra 24, Rua 52, Quadra 25, Avenida 04 e Quadra 26, com 610,00 metros.

PARTE DA RUA 80 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA O.F.B. – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA DALVA VIII – Com área de **8.536,35 m²,** confrontando pela frente para 73, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua sem Denominação com 23,53 metros, mais chanfro de 7,00 metros, lado direito com a Quadra 14, Rua 52, quadra 15, Avenida 04 e Quadra 16 com 550,00 metros, lado esquerdo com a Quadra 19, Rua 52, Quadra 20, Avenida 04 e Quadra 21, com 565,00 metros.

PARTE DA RUA 81 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA F.C.M. – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA DALVA VIII – Com área de **7.882,98 m²,** confrontando pela frente para 73, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua sem Denominação com 21,94 metros, mais chanfro de 7,00 metros, lado direito com a Quadra 10, Rua 52 e Quadra 11, com 510,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 14, Rua 52, Quadra 15, Avenida 04 e Quadra 16, com 520,00 metros.

PARTE DA RUA 82 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA M.H.C. – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA DALVA VIII – Com área de **7.282,97 m²,** confrontando pela frente para 73, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua sem Denominação com 21,93 metros, mais chanfro de 7,00 metros, lado direito com a Quadra 06, Rua 52 e Quadra 07, com 470,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 10, Rua 52, Quadra 11, com 480,00 metros.

PARTE DA RUA 83 – QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE ÁREA A.J.T. – PARQUE MANSÕES RECREIO ESTRELA DALVA VIII – Com área de **6.661,93 m²,** confrontando pela frente para 73, com 25,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua sem Denominação com 23,17 metros, mais chanfro de 7,00 metros, lado direito com a Quadra 03, Rua 52 e Quadra 04, com 425,00 metros; lado esquerdo com a Quadra 06, Rua 52, Quadra 07, com 440,00 metros.

Art. 2º. Ás áreas especificadas no *caput* do Art. 1º, serão utilizadas exclusivamente para construção de casa populares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, a Lei nº 3.502, de 23 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal